LEI Nº. 2.345/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), A ADERIR AO PROGRAMA "ÁGUA É VIDA" CRIADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, FIRMANDO O RESPECTIVO CONTRATO DE PROGRAMA E CONTRATO DE RATEIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o **Ingresso deste Município ao Programa "Água é Vida" criado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER** mediante a formalização do competente Contrato de Programa e Contrato de Rateio, que são parte integrante desta Lei.

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de aderir o Programa "Água é Vida" criado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais, no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.2.034 – Admnistração Geral dos Bens e Serviços do Programa
De Extensão Rural
(.....)**3.3.93**.00.00.00.00.00.0131- Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

Total.....R$ 3.000,00

Art. 4º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.2.034 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Programa De Extensão Rural
(96)3.3.71.00.00.00.00.00.0131- Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 29 de novembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão